



PESQUISA DE PREÇOS Nº 19/2025
Processo Administrativo: 000467/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Cotação de Preços, conforme parâmetros a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES DA COTAÇÃO:

- 1.1 Prazo máximo de envio:** 03 (três) dias corridos;
1.2 Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar de sua apresentação;
1.3 A proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada.

2. DO OBJETO:

2.1 O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O objeto será executado em conformidade com o previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica, a ser publicado por este órgão.

2.2.1 A presente pesquisa de preços poderá ser utilizada como proposta válida para contratação direta.

2.2 Do valor da proposta já estará computado todas as despesas necessárias para a execução do objeto, inclusive as relativas à entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

2.3 A proposta (Anexo I) deverá ser encaminhada via e-mail: licitacao@presidentekennedy.es.leg.br, acompanhada da documentação de habilitação:

2.4.1 Qualificação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2.4.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

2.4.2 Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município de Presidente Kennedy/ES.
- g) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PESQUISA DE PREÇOS Nº 19/2025

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:

O valor da proposta é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:

PROPOSTA DE PREÇOS							
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unit.	Valor (R\$)	Total
001	Locação de 01 (UM) veículo tipo sedan, ano 2025 ou posterior, potência de motor igual ou superior a 107CV, motor 1.3 ou superior, direção elétrica, transmissão automática, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas laterais, 01 (uma) tampa traseira, tanque com capacidade mínima de 44 (quarenta e	06	meses.				

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY - ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	quatro) litros, total flex, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, airbag;				
002	Locação de 01 (UM) veículo tipo sedan, ano 2025 ou posterior, potência de motor igual ou superior a 175CV, motor 2.0 ou superior, direção elétrica, transmissão automática, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas laterais, 01 (uma) tampa traseira, tanque com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, total flex, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, airbag, portamalas com capacidade mínima de 470 (quatrocentos e setenta) litros;	06	meses		



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.
FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF: